

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/ PE Nº 5213 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

Aprova, ad referendum, critérios de remanejamento do limite financeiro dos recursos específicos para execução de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade no Estado de Pernambuco, no exercício 2019.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/ PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. O especificado na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/ SUS - 01/1996;
- II. O preconizado na Norma Operacional da Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde – NOAS/ SUS – 01/ 2002;
- III. As Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde, instituídas pela Portaria GM/ MS nº. 399, de 22 de fevereiro de 2006;
- IV. Os pressupostos constantes na Portaria GM/ MS n.º 699, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Vida e de Gestão;
- V. A Portaria GM/ MS nº 195 de 6 de fevereiro de 2019, que define para 2019, a estratégia para a ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no SUS.
- VI. A Portaria GM/ MS nº 1.996 de 26 de julho de 2019, que prorroga e estabelece limite financeiro até dezembro de 2019 a estratégia para a ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no SUS.
- VII. O desempenho de 92,63%, de janeiro a agosto de 2019, referente ao recurso disponibilizado pelas Portarias GM/ MS nº 195/ 2019 e nº 1.996/ 2019.
- VIII. O saldo existente para execução dos procedimentos cirúrgicos eletivos para o exercício 2019;
- IX. A necessidade de monitorar o uso do recurso de Pernambuco na execução das cirurgias eletivas pela Portaria GM/MS nº 1.996 de 26 de julho de 2019;
- X. Os municípios sem produção, dos procedimentos elencados na portaria pelo financiamento FAEC, no período de janeiro a agosto/2019;
- XI. O compromisso dos gestores de disponibilizar o relatório emitido pelo SIHD2 e SIA referente a produção da competência setembro/2019;
- XII. As deliberações da reunião ampliada realizada em 25/10/2019 no COSEMS com os gestores e/ou representantes municipais e o grupo técnico.



RESOLVEM:

Art. 1º-Aprovar o remanejamento do limite financeiro dos municípios nas seguintes situações:

1. Municípios que não comprovarem a execução de cirurgias através de relatórios de processamento das produções do SIA e SIHD2 no 1º dia útil após o fechamento da produção com envio dos relatórios para o e-mail gcss_ses@hotmail.com.
2. Municípios que não executaram produção até setembro/19 e não se posicionaram oficialmente quanto à execução dos procedimentos cirúrgicos com fila de espera e local de execução das mesmas até a data de 04 de novembro de 2019, terão seus recursos remanejados entre os municípios executantes de acordo com a capacidade de produção.
3. Municípios que oficializarem a referência para execução de procedimentos cirúrgicos, terão seus recursos remanejados para o município referenciado.
4. Todas as determinações de remanejamento ocorrerão nas reuniões mensais de monitoramento, que serão realizadas no 3º dia útil após o fechamento da produção.

Art. 2º- A qualquer tempo, durante a vigência da Portaria GM/MS Nº 1.996, de 26 de julho de 2019, esta CIB poderá repactuar os critérios de remanejamento dos limites financeiros, visando ao melhor cumprimento da estratégia;

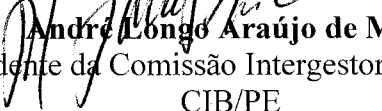
Art. 3º - Cabe a cada gestor o acompanhamento do seu limite financeiro a fim de que não seja comprometida a execução por parte dos demais gestores.

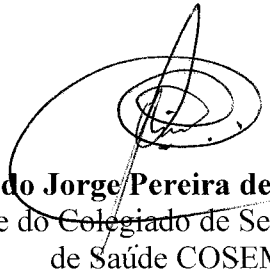
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º - Fica revogada a Resolução CIB/ PE nº 5.180 de 2 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 4 de setembro de 2019.

Art. 6º-Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 29 de outubro de 2019.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE


Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima
Presidente do Colegiado de Secretários Municipais
de Saúde COSEMS/PE